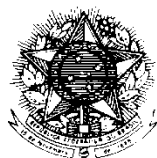




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Núcleo Acadêmico da Gerencia Administrativa da ODONTO - NACADODO
Ramiro Barcelos, 2492 - Bairro Santana - CEP 90035007 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br

EDITAL



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Faculdade de Odontologia
DCO e DOCON

Edital Suplementar de Seleção 2026-2 de Monitorias Acadêmicas – DCO e DOCON

Os Departamentos de Cirurgia e Ortopedia e de Odontologia Conservadora, órgãos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Suplementar de Seleção de Monitorias Acadêmicas 2026/2, em acordo com a Instrução Normativa nº 006/2025/PROGRAD/UFRGS e artigo no Art. 84 da Lei nº 9394 de 20/12/1996, disponíveis, respectivamente, em:

https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2025/12/SEI_UFRGS-7351225-Instruc%CC%A7a%CC%83o-Normativa-006.2025-Versa%CC%83o-Consolidada.pdf

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O estudante deve atender aos requisitos obrigatórios constantes na Instrução Normativa nº 006/2025 das PROGRAD/SEAD, que são:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;
- b) Ter sido aprovado ou liberado na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins de Monitoria;
- c) Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

1.2 Prazo de Inscrições: das **9h do dia 10/08/2026 às 18h do dia 12/08/2026**, mediante inscrição via Portal do Aluno e Envio da documentação exigida.

1.3 Inscrições **REGULARES** – referentes às disciplinas do **mesmo turno** (curso) do estudante, deverão ser efetuadas **exclusivamente pelo Portal do Aluno**, com o envio dos Documentos de Inscrição, em formato PDF, para o e-mail departamentos-monitoria@ufrgs.br.

1.4 Inscrições **EXCEPCIONALIDADE** – para disciplinas equivalentes de **turno (curso) inverso** daquele do estudante, disciplinas já cursadas com aprovação ou disciplinas da última etapa, em condições excepcionais nas quais o aluno esteja matriculado – deverão ser efetuadas **exclusivamente mediante o envio dos Documentos de Inscrição**, em formato PDF, para o e-mail

1.5 Os **Documentos de Inscrição** são:

- a) HISTÓRICO Escolar ou do Curso no formato PDF;
- b) FORMULÁRIO – de Inscrição (link disponível no site da Faculdade) no formato PDF.

Não serão recebidos nem considerados arquivos compartilhados por meio de links de armazenamento em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similares).

2 DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para fins de homologação da inscrição, serão consideradas aptas as candidaturas encaminhadas ao e-mail indicado dentro do prazo de inscrições, contendo toda a documentação obrigatória em formato PDF e, no caso das inscrições regulares, a respectiva inscrição no Portal do Aluno.

2.2 Serão **desclassificadas**:

- a) as candidaturas fora de prazo;
- b) as candidaturas com ausência de pelo menos um (01) dos documentos de inscrição;
- c) as candidaturas de inscrições regulares sem inscrição no Portal, apesar do envio dos documentos.

2.3 Nos casos homologados de **excepcionalidade**, será efetuada a **inclusão da candidatura no Sistema de Monitorias** pelo setor responsável, desde que obedecida as regras de envio e preenchimento da documentação pertinente.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo acontecerá em fase única composta por 1 (uma) etapa de **análise de documentos** realizada pelas Bancas Examinadoras dos Órgãos.

3.2 As Bancas Examinadoras analisarão exclusivamente as inscrições homologadas, avaliando o desempenho acadêmico (Histórico Escolar) e a disponibilidade de horários (Formulário de Inscrição), emitindo listas de classificação por disciplina e modalidade.

3.3 Em caso de empate, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: disponibilidade de horário e/ou o ordenamento.

3.4 Haverá cadastro reserva de suplentes classificados por disciplina/modalidade, que, na hipótese de vacância, serão chamados por ordem de classificação.

3.5 O candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade.

4 DO RESULTADO

4.1 O Resultado da Seleção será divulgado até o dia **18/08/2026** no site da Faculdade de Odontologia da UFRGS.

4.2 Os candidatos selecionados serão cadastrados no Sistema de Monitorias, vinculados a um professor orientador, e deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4.3 Os candidatos selecionados nas vagas deverão proceder com a assinatura, em data obrigatoriamente anterior ao início das atividades, no Termo de Compromisso de Monitoria via Portal do Aluno, seguindo instruções vigentes das PROGRAD/SEAD.

5 DO RECURSO

5.1 Caberá recurso ao resultado deste Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação. Recursos **devidamente fundamentados** deverão ser enviados para o e-mail departamentos-monitoria@ufrgs.br. A resposta ao recurso será enviada diretamente ao e-mail do candidato. Caso haja alteração no Resultado, este será novamente divulgado informando que, pela interposição de recurso de candidato, houve mudanças no Resultado final.

6 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.1 O candidato selecionado que não assinar o Termo de Compromisso será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato do cadastro reserva.

6.2 O candidato selecionado deve ter conta corrente (não poupança) individual (não conjunta) no Banco do Brasil.

6.3 O candidato selecionado não poderá possuir vínculo com outras atividades acadêmicas que exijam contrapartida de carga horária, por serem incompatíveis com as modalidades de Monitoria Acadêmica. Atividades Acadêmicas incompatíveis com as Monitorias Acadêmicas são: Iniciação Científica (Voluntária e Remunerada), PET, Estágio Não-Obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outras.

6.4 Se o Sistema de Monitorias barrar o cadastramento devido a vínculo pré-existente em outra atividade impeditiva para Monitoria, será efetuado automaticamente o cadastramento do próximo suplente da lista de classificados informada pela Banca Examinadora/Órgão, e assim sucessivamente.

6.5 É vedado ao candidato selecionado a realização de monitoria em conflito com o horário das atividades de ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

6.6 É vedado ao aluno possuir vínculo empregatício de natureza pública ou privada.

7 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O valor da bolsa remunerada é de R\$ 700,00 (setecentos) reais.

7.2 Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais das assinaturas no Termo de Compromisso.

7.3 O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente e não serão realizados pagamentos retroativos em caso de divergência de datas de assinatura nos termos e início de atividade.

8 DAS VAGAS E MODALIDADES PARTICIPANTES DESTE EDITAL

1) Modalidades Remuneradas (PRESENCIAL e À DISTÂNCIA)

ÓRGÃO	MODALIDADE	ATIVIDADE DE ENSINO	VAGAS
DCO	À distância	FUNDAMENTOS DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO (ODO01123)	1
DCO	Presencial	ORTODONTIA E ORTOPEDIA CLÍNICA (ODO01011)	1
DOCON	Presencial	ESTOMATOLOGIA CLÍNICA (ODO02015)	1
DOCON	Presencial	ANATOMIA DOS DENTES DECÍDUOS – N (ODO02020)	1

2) Modalidade Voluntária (PRESENCIAL e À DISTÂNCIA)

ÓRGÃO	MODALIDADE	ATIVIDADE DE ENSINO	VAGAS
-------	------------	---------------------	-------

DCO	Voluntária Presencial	ANESTESIOLOGIA E INTRODUÇÃO À EXODONTIA (ODO01004)	2
DCO	Voluntária Presencial	TÉCNICA RADIOGRÁFICA (ODO01002)	2
DCO	Voluntária Presencial	EXODONTIA (ODO01005)	4
DCO	Voluntária Presencial	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAIS I (ODO01006)	4
DCO	Voluntária Presencial	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAIS III (ODO01010)	4
DCO	Voluntária Presencial	ORTODONTIA E ORTOPEDIA CLÍNICA (ODO01011)	2
DCO	Voluntária Presencial	EXODONTIA – N (ODO01023)	3
DCO	Voluntária À distância	FUNDAMENTOS DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO (ODO01123)	2
DCO	Voluntária Presencial	ORTODONTIA E ORTOPEDIA CLÍNICA (ODO01011)	2

9 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital é válido até **23/11/2026**.

* Órgãos: DCO = Departamento de Cirurgia e Ortopedia. DOCON = Departamento de Odontologia Conservadora.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA ROZENFELD OLCHIK**, **Chefe do Depto de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Odontologia**, em 07/08/2026, às 11:10, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SOARES GRECCA VILELLA**, **Chefe do Depto de Odontologia Conservadora da Faculdade de Odontologia**, em 07/08/2026, às 15:41, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7991804** e o código CRC **B21094B5**.